

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**
PROCESSO: 1812140013/2018**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECCÃO E AQUISIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, TOTAIS OU PARCIAIS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.****DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECCÃO E AQUISIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, TOTAIS OU PARCIAIS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 038/2018, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO**o seu objeto, em favor da empresa **MARCONDES DANTAS DA COSTA – ME**, inscrita

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Prefeita Maria Lourdes Cavalcanti**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior**1º SECRETÁRIO** - Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante**2º SECRETÁRIO** - Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior**1º TESOUREIRO** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Marina Dias Marinho**CONSELHO FISCAL** - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeito José Arnor da Silva**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito José Marques Fernandes**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Deusdete Gomes da Barros**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

no CNPJ sob nº **01.595.403/0001-93**, vencedora do certame, totalizando o valor de **R\$ 112.100,00** (Cento e doze mil e cem reais), por apresentar a melhor proposta para o certame. Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no item 13.1 do Edital do **Pregão Presencial nº 038/2018**, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Acari (RN), 12 de Fevereiro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:D31EEBA6**GABINETE DO PREFEITO**
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2014**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2014**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2014 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI E PELA EMPRESA **R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA - ME**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA

CONTRATANTE: O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04.

CONTRATADA: R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **07.830.095/0001-10**, estabelecida na rua José Freire de Souza, nº 13, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, representada pela Sra. Rita Azenete de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob nº 096.146.564-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 043/2014, instruído no Processo Administrativo nº 026/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24 de junho de 2014, nos termos previstos no item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de Junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e, como lhe faculta o inciso II; do Artigo 48, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, de acordo com a **PORTARIA N.º 272/2018** da Prefeitura Municipal de Goianinha, o Servidor **VALDIR MARQUES CORREIA**, para compor, como titular, o comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha – **IPREV GOIANINHA – Triênio – 2018/2021**, com início em **01/08/2018** á **01/08/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **04/02/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 14 de Fevereiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:DF77A8C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031/2019,**

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pessoa de **JOÃO DEHON DA SILVA**, CPF N.º 596122744-87, Secretário Geral, duas diárias e meia, no valor de 1.125,00 R\$ (um mil, cento e vinte e cinco reais), para custear despesas com alimentação e traslado, com fins de participação em reuniões na Assembleia Legislativa – Audiência sobre o sal; reunião na Secretaria de Tributação do Estado e em JF Contabilidade, nos dias 14, 15 e 16/02/2019, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:ABCF1186

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032/2019,**

DE 13 FEVEREIRO DE 2019

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e

Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pessoa de **LUCAS DE OLIVEIRA SILVA**, CPF N.º 702.581.514-01, Gerente de Licitação, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, duas diárias e meia, no valor de 675,00 R\$ (seiscentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação em reuniões na Assembleia Legislativa – Audiência sobre o sal; reunião na Secretaria de Tributação do Estado e em JF Contabilidade, nos dias 14, 15 e 16/02/2019, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:1B510034

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL N.º 002/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica, aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019, Processo N.º 1099/2019 originado pelo Memorando n.º 038/2019 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN NO SENTIDO DE REALIZAR EXTENSÕES DE REDE ELÉTRICA, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA às empresas **ALC BEZERRA - ME - 07.040.160/0001-03**, quanto aos ITENS [1, 2, 10, 13, 35, 36, 37, 45], **CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS - 13.603.534/0001-54**, quanto aos ITENS [6, 8, 11, 14, 20, 22, 26, 38, 41], **J. L. B. DE MOURA - 04.563.924/0001-57**, quanto aos ITENS [3, 4, 5, 7, 9, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 42, 43, 44], tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARÉ / RN, 14 de Fevereiro de 2019

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:60D97A26

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º
002/2019**

Processo n.º: 9921/2018.

Contratante: Município de Guimarães/RN;

Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN – FUNCERN.

CNPJ Nº: 02.852.277/0001-78

Objeto do contrato: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação de 136 (cento e trinta e seis) docentes PARA município de Guamaré.

Objeto do aditivo: O presente Aditivo Contratual tem por objeto acrescer o valor.

Valor aditado: 25,00% (Vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 65, I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN – FUNCERN, por seu representante legal, Jairo José dos Santos, CPF Nº. 039.405.784-87 – Contratada.

Guamaré/RN, 06 de fevereiro de 2019.

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:4D34D441

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 1566/2019

Nome do credor: ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA

CNPJ: 13.505.964/0001-33

Endereço: Rua José Soares Barreto, nº 1313, Sanvale, Candelária, Natal/RN, CEP: 59066-454

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.011 – SEC. MUN. DE TURISMO

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0355 – PROGRAMA VIAJANDO E PROMOVEDO O TURISMO

Projeto/Atividade: 2398 – PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS TURISTICOS

Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).

Objeto: contratação da Empresa responsável e detentora da exclusividade dos direitos sobre o **10º FORUM DE TURISMO DO RIO GRANDE DO NORTE e a 5ª FEMPTUR**, para montagem do Stand no evento, que ocorrerá no período compreendido entre os dias 29 a 30 de março de 2019, no Centro de Convenções de Natal..

Guamaré/RN, 14 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:774A891E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003/2019.

Divulga os dias de feriados nacionais, locais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais e locais e os dias estabelecidos de ponto facultativo no ano de 2019, a serem observados pelos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Guamaré/RN, sem prejuízo da prestação dos serviços.

Dias 04 e 05 de março de 2019	Carnaval (ponto facultativo)
Dia 06 de março de 2019	Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas)
Dia 19 de abril de 2019	Sexta-feira Santa (feriado nacional)
Dia 21 de abril de 2019	Tiradentes/Páscoa (feriado nacional)
Dia 01 de maio de 2019	Dia mundial do trabalho (feriado nacional)
Dia 07 de maio de 2019	Emancipação Política de Guamaré (feriado municipal)
Dia 20 de junho de 2019	Corpus Christi (feriado nacional)
Dia 21 de junho de 2019	Corpus Christi (ponto facultativo)
Dia 15 de agosto de 2019	Nossa Senhora dos Navegantes (ponto facultativo)
Dia 20 de agosto de 2019	Colonização Portuguesa – Origem de Guamaré (feriado municipal)
Dia 07 de setembro de 2019	Independência do Brasil (feriado nacional)
Dia 03 de outubro de 2019	Dia Estadual à Memória dos Protomártires de Uraçu e Canhaú (feriado estadual)
Dia 04 de outubro de 2019	Dia Estadual à Memória dos Protomártires de Uraçu e Canhaú (ponto facultativo)
Dia 12 de outubro de 2019	Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil (feriado nacional)
Dia 02 de novembro de 2019	Finados (feriado nacional)
Dia 15 de novembro de 2019	Proclamação da República (feriado nacional)
Dia 08 de dezembro de 2019	Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal)
Dia 24 de dezembro de 2019	Véspera de Natal (ponto facultativo)
Dia 25 de dezembro de 2019	Natal (feriado nacional)
Dia 31 de dezembro de 2019	Véspera do ano novo (ponto facultativo)

Art. 2º As atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficarão a critério do titular da pasta e deverá seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2019;

Art. 3º - O hospital pela sua essencialidade funcionará normalmente, e outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública ficarão a critério do titular da pasta.

Art. 4º - A Guarda Municipal e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Guamaré/RN funcionarão normalmente.

Art. 5º - Fica a Secretaria de Turismo autorizada a elaborar o calendário de eventos do Município, fazendo as devidas adequações do contido no presente Decreto.

Art. 6º - O Executivo municipal emitirá decreto anualmente divulgando os feriados municipais e estabelecendo os pontos facultativos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré em, 11 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO DIÓGENES HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:F2FB4855

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.